



## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0504.01/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE OFERTADO POR LOTE

PROCESSO Nº: 0504.01/2023

Aos 20 (vinte) de abril, às 11:45 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, com a presença do Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima** e equipe de apoio composta pelo Sr. **Tiago Maia Pires** e Sra. **Luciana de Santiago Gomes**, ainda os licitantes: **01. IRANILDO BRITO RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ: 45.848.335/0001-00, representada pelo Sr. Iranildo Brito Ramos, inscrito no CPF: 003.257.713-32; **02. BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.306.779/0001-57, representada pelo Sr. Luzinete Bandeira de Oliveira, inscrito no CPF: 391.594.693-15. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 0504.01/2023 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0504.01/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s) dos licitantes. As empresas: **01. IRANILDO BRITO RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ: 45.848.335/0001-00, representada pelo Sr. Iranildo Brito Ramos, inscrito no CPF: 003.257.713-32; **02. BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.306.779/0001-57, representada pelo Sr. Luzinete Bandeira de Oliveira, inscrito no CPF: 391.594.693-15; foi declarada **CREDENCIADA** atendendo a todos os itens exigidos no edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo a empresa **IRANILDO BRITO RAMOS - ME**, inscrita no CNPJ: 45.848.335/0001-00, teve sua proposta **DECLASSIFICADA** para o lote 3, por não apresentar preço unitário do item 21, sendo os demais lotes para essa proposta devidamente classificados, a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.306.779/0001-57, apresentou sua proposta devidamente classificada atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais. Após a fase de Lances chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **IRANILDO BRITO RAMOS – ME**, sagrou-se vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), e a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes 02 e 03 com valor global de R\$ 176.145,05,00 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) após o resultado da fase de lances, o Pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, e equipe de apoio e os licitantes presentes, analisada a documentação apresentada a licitante **IRANILDO BRITO RAMOS – ME** é declarada **INABILITADA**, atender ao item 5.31 do edital (Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica), desta forma o Pregoeiro passa a negociar o lote 01 com segunda colocada a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, a proprietária da empresa a Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira** que ao ser indagada para ofertar lance, a mesma alegou estar dentro da sua limitação mercadológica, o Pregoeiro ao averiguar a valor orçamento no município, constatou que o valor ofertado na proposta da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, desta forma a empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** é declarada vencedora remanescente do lote 01 no valor global de R\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Analisada a documentação da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, esta foi considerada devidamente **HABILITADA** atendendo a todos os itens exigidos na habilitação. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro pergunta aos representantes das licitantes presentes se eles tem algo a contestar sobre a sua decisão conforme previsto no art



**GOVERNO MUNICIPAL** *Somos todos Quixeré*  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



04 inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e art. 109 da Lei 8.666/93 subsidiariamente. Estando presente a Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira**, representante e proprietária da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** e o Sr. Iranildo Brito Ramos representante e proprietário da empresa **IRANILDO BRITO RAMOS – ME**, estes desistiram expressamente do prazo recursal, a desistência das licitantes foi posta em ata. O pregoeiro solicitou da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** sua proposta de preços devidamente Ajustada refletindo os valores ofertado an fase de lances. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Quixeré – CE, 20 de abril de 2023.

*Jose Eucimar de Lima*  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Pregoeiro

*Luciana de Santiago Gomes*  
**LUCIANA DE SANTIAGO GOMES**  
Equipe de apoio

*Tiago Maia Pires*  
**TIAGO MAIA PIRES**  
Equipe de apoio

*Luzinete Bandeira de Oliveira*  
**BANDEIRA ATACAREJO LTDA**  
Luzinete Bandeira de Oliveira  
Licitante

*Iranildo Brito Ramos*  
**IRANILDO BRITO RAMOS - ME**  
Iranildo Brito Ramos  
Licitante